



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 108/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem, respeitosamente, **indicar** ao Senhor Prefeito Municipal o que se segue:

"Que seja instalada placa de identificação no logradouro na rua Doutor José Marinho Saraiva, localizada no Bairro Santa Cecília."

JUSTIFICATIVA:

A mencionada Rua já possui denominação conforme a Lei 813 (em anexo) desde o ano de 2020, e ocorre que até no momento o mencionado logradouro é identificado como "Rua Projetada", e a identificação correta da citada rua facilitará na entrega de correspondências e de demais produtos.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 02 de dezembro de 2022.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PTB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

LEI Nº 813/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, A ATUAL RUA "PROJETADA" À RUA PREFEITO DOUTOR JOSÉ MARINHO SARAIVA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, NA CIDADE DE TABULEIRO – MG, PASSA A DENOMINAR-SE "RUA JOSÉ FRANCISCO BENJAMIM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

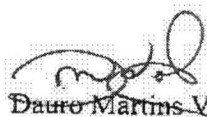
A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA JOSÉ FRANCISCO BENJAMIM**" a atual via pública, Rua "Projetada", iniciando com 05,25 (cinco vírgula vinte e cinco) metros e terminando com 06,60 (seis vírgula sessenta) metros de largura por 127,00 (cento e vinte e sete) metros de comprimento, conforme o incluso Croqui de Via Pública de agosto de 2020, à Rua Prefeito Doutor José Marinho Saraiva, localizada no Bairro Santa Cecília, na cidade de Tabuleiro – MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

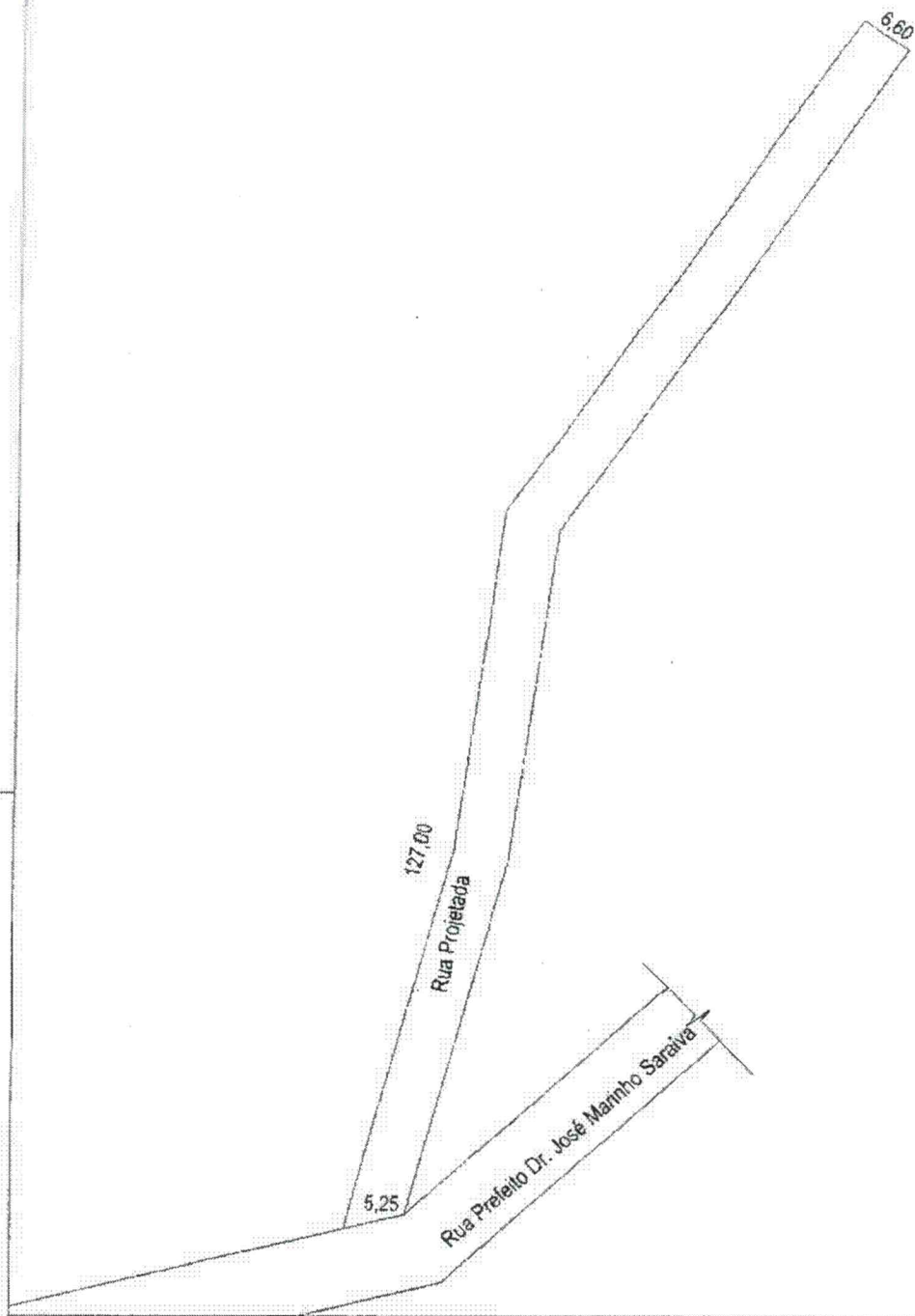
Tabuleiro/MG, 09 de outubro de 2020.


Dauro Martins Vidal

Prefeito

*Projeto de
de autoria do
Sr. Prefeitoilton Sérgio*

Prefeitura Municipal de Tabuleiro	
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL	
NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL Nº 386/2004.	
Em	09 / 10 / 2020
Ass.	



CROQUI DE VIA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: RUA PROJETADA - BAIRRO SANTA CECÍLIA - TABULEIRO/MS

Conteúdo:
Pl. Baixa

R.T.:

ELAINE MARANGON A. SILVA
CREA 78.646/0



Proprietário:

PREF. MUNICIPAL DE TABULEIRO

Data: Agosto/20

esc.: 1:300

Folha: 01/01

Handwritten signature

Croqui de Localização

Legenda

- ✦ 21°21'40,07"S, 43°14'42,64"O
- ◆ Caminho sem título
- ◆ Medida do caminho

Google Earth

21°21'39,68"S, 43°14'47,12"O

R. Prof. José M. Sávio

30m

